

PROJETO DE LEI N° 3.248, DE 2004.

“Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios.”

EMENDA MODIFICATIVA N° 3

Dê-se ao § 1º do art. 81 do projeto a seguinte redação :

Art. 81. ...

§ 1º A estrutura do Instituto compreende o estabelecido no anexo III desta Lei, observado o cronograma previsto no Anexo V desta Lei e desde que atendidas as disposições constantes do art. 169, § 1º, I e II, da Constituição.

Sala da Comissão, em de de 2005

Deputado MOREIRA FRANCO

Relator

